

EDITAL 2017 para seleção de novos participantes do NÚCLEO DE COMPOSIÇÃO SESI/PR - CURITIBA

O Serviço Social da Indústria – SESI/PR abre inscrições para o processo de seleção de participantes para o Núcleo de Composição SESI/PR na cidade de Curitiba. Para tanto, informa aos interessados os procedimentos e as condições necessárias para a referida inscrição.

1. INTRODUÇÃO

O **Núcleo de Composição SESI/PR**, faz parte dos Núcleo Criativos SESI/PR um programa de formação para artistas iniciantes e não iniciantes que pretendem ampliar seus conhecimentos e desenvolver processos artísticos contemporâneos em interlocução com agentes culturais com atuação em âmbito nacional.

O projeto oferecerá 12 vagas para artistas de todo o território nacional, que ao longo de 6 meses desenvolverão seus processos criativos em composição e produção musical orientados pelo artista e produtor Vadeco Schettini e outros profissionais de destaque em âmbito regional e nacional. Além de encontros coletivos e individuais de formação e orientação, serão ofertados workshops e master class com convidados. O Núcleo de Composição tem o intuito de encontrar diálogos entre a música e sua funcionalidade nos diversos produtos ou meios culturais e artísticos.

2. OBJETIVOS

- Oferecer capacitação em composição musical para artistas que buscam aperfeiçoamento profissional.
- Propiciar uma espaço para experimentações e desenvolvimento de linguagens para que o participante possa atuar possa atuar nos diversos processos de criação e manifestação artística e do conhecimento musical.
- Oferecer, gratuitamente, um processo de aperfeiçoamento de excelência em composição musical.
- Tecer uma rede de trocas entre os artistas e agentes de outras localidades.
- Promover a democratização da cultura e acesso aos bens culturais.
- Incentivar e promover o cenário da música no estado.

3. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

- Poderão participar da seleção artistas maiores de 18 anos, brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil (RNE), estes, desde que residam no país há pelo menos dois anos. Ambas as condições deverão ser comprovadas quando do ato da inscrição, mediante a apresentação dos documentos correspondentes.
- Ter disponibilidade para frequentar as aulas, oficinas, encontros e palestras nos horários pré-estabelecidos.

- Não serão aceitas inscrições de coletivos. Os integrantes de coletivos interessados em participar deverão se inscrever individualmente.

4. INSCRIÇÕES:

O candidato deverá apresentar os seguintes itens:

- Ficha de inscrição e carta de intenção (carta sobre o porquê o artista quer participar do programa e descrição de projeto/pesquisa em andamento) máx. 3 laudas (ANEXO I) devidamente preenchidas e assinadas.
- Cópia de RG e CPF / (RNE para estrangeiros)
- Carta de Intenção (carta sobre o porque o artista quer participar do programa e descrição de projeto/pesquisa em andamento) em 3 laudas.
- CV (máximo 2 laudas)
- Portfolio de composições próprias, pode ser no máximo dois intens nos formatos: links de gravações áudio-vídeo e/ou arquivo em pdf de partituras.
- A ficha de inscrição pode ser obtida no site www.sesipr.org.br/cultura.
- O material deverá ser enviado exclusivamente pela web para o endereço nucleodecomposicao@sesipr.org.br
- O candidato deverá enviar arquivo único em formato PDF (tamanho máximo 30 MB) através do WeTransfer, - plataforma online para transferência de arquivos. (<https://www.wetransfer.com/>). As inscrições enviadas em outros formatos ou que ultrapassarem o tamanho estabelecido por este edital não serão aceitas. No caso de vídeos, os links deverão constar dentro do arquivo PDF.
- O arquivo deverá indicar no assunto do e-mail que a inscrição se refere à cidade de CURITIBA.
- A inscrição é gratuita, porém, caso o proponente seja selecionado, será cobrada uma taxa única de R\$100,00 para ser paga via boleto bancário.

4.1 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DAS INSCRIÇÕES

- A confirmação de recebimento da ficha de inscrição será por e-mail.
- A lista dos selecionados de cada módulo será divulgada no site www.sesipr.org.br/cultura
- A produção não se responsabiliza por problemas de comunicação entre as partes decorrentes de erros dos contatos (e-mail e telefone) informados na ficha de inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato informar corretamente estes dados.

5. CRONOGRAMA DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO:

Inscrições: **18 de abril a 14 de maio de 2017**

Início do Programa de Formação: 07 de junho

A entrega ou o envio da ficha de inscrição implicará na total aceitação das disposições deste Regulamento.

Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora do evento.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

- Uma Comissão de Seleção formada por dois profissionais da área de Composição Musical, indicados pela coordenação do Núcleo de Composição SESI/PR será responsável pela seleção.
- Caberá à Comissão de Seleção: selecionar os 12 participantes, desclassificar proponentes que não preencherem as condições de participação, bem como indicar uma lista suplementar em ordem decrescente - para a eventualidade de desistência ou impossibilidade de participação de algum dos selecionados. O processo de seleção será realizado em etapa única.
- O resultado da seleção será divulgado através do site do SESI Cultura www.sesipr.org.br/cultura no mês de maio de 2017.
- Os selecionados serão contatados via e-mail pela equipe do Sesi Cultura para a realização da matrícula. Para os participantes selecionados será cobrada uma **taxa única de matrícula no valor de R\$ 100,00**, que será paga através de boleto bancário.
- A Comissão de Seleção terá total autonomia e liberdade de seleção, não cabendo nenhum recurso das suas decisões.
- Os artistas selecionados deverão comparecer obrigatoriamente à primeira reunião do Programa no dia 09 de junho.

7. CRONOGRAMA DE AULAS

Todas as atividades serão realizadas no Centro Cultural SESI Heitor Stockler de França, localizado na Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 458 em Curitiba.

Quinzenalmente nas quartas-feiras, das 19h às 21h30 e eventualmente aos sábados em horários a serem combinados.

Durante o período do Núcleo de Composição SESI/PR 6 (seis) meses, todos os meses serão realizados pelo menos 1 (um) encontro com o orientador do programa, Vadeco Schettini. As orientações seguirão o formato de conversas em grupo e apresentações individuais de suas investigações.

Em paralelo a isso, uma programação de workshops irão expandir as questões discutidas em grupo proporcionando o contato e trocas com artistas de referência para a circulação de obras e projetos de arte no Brasil.

Temas	Datas*
ESCUA E COMPOSIÇÃO	07/06/2017
ESCUA E COMPOSIÇÃO	21/06/2017
MÚSICA E PERCEPÇÃO	05/07/2017
MÚSICA E PERCEPÇÃO	19/07/2017
WORKSHOP COM CONVIDADO	29/07/2017
ARRANJO	02/08/2017
ARRANJO	16/08/2017
WORKSHOP COM CONVIDADO	26/08/2017
INSTRUMENTOS VIRTUAIS	30/08/2017
SINTEZE	13/09/2017
SINTEZE	27/09/2017
WORKSHOP COM CONVIDADO	29/09/2017
RITMOS	04/10/2017
RITMOS	18/10/2017
WORKSHOP COM CONVIDADO	28/10/2017
PROJETO DE COMPOSIÇÃO	01/11/2017
PROJETO DE COMPOSIÇÃO	08/11/2017
MONITORIA PROJETO DE COMPOSIÇÃO	18/11/2017
PROJETO DE COMPOSIÇÃO	22/11/2017
WORKSHOP COM CONVIDADO	25/11/2017
APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS	25/11/2017

*as datas poderão sofrer alterações que serão comunicadas com antecedência pela Coordenação.

9. OBRIGAÇÕES DO NÚCLEO DE COMPOSIÇÃO SESI/PR

- O Núcleo de Composição SESI/PR disponibilizará espaço para as atividades, profissionais qualificados e cursos gratuitamente, porém, não se responsabilizará por gastos pessoais dos participantes do projeto, e também não se responsabilizará por gastos com transporte, alimentação e hospedagem dos participantes.
- Organizar o calendário das atividades, manter os participantes informados sobre possíveis alterações nos cronogramas, intermediar a comunicação entre ministrantes, participantes e a instituição.
- Ao final do programa emitir certificado de participação aos selecionados.

10. OBRIGAÇÕES DO ARTISTA SELECIONADO

- Os artistas selecionados deverão assinar um contrato com os termos de participação do programa de formação.
- Ter pelo menos 75% de presença nas atividades que compõem a programação. O descumprimento poderá acarretar em desligamento do programa e multa, previstos em contrato.

- No caso de desistência ou não cumprimento das obrigações, outros artistas inscritos poderão ser convocados para preenchimento das vagas.

11. DOS DIREITOS AUTORAIS E DO DIREITO DE IMAGEM

Pela adesão ao presente edital, o(a) candidato(a) inscrito(a) que venha a ser selecionado(a) autoriza o SESI Cultura a utilizar os registros das ações e etapas do projeto, bem como os conteúdos obtidos no Núcleo de Composição (músicas, trilhas, fragmentos, etc), em mídia impressa, internet, mídias digitais, eletrônicas e audiovisuais, sem ônus e por tempo indeterminado, para fins de divulgação.

O SESI poderá ainda autorizar a utilização desse conteúdo para fins educacionais e de divulgação, sem comercialização.

Ao se inscrever no presente edital, o candidato(a) declara a inexistência de plágio, bem como garante ter a autorização de terceiros que porventura tenham direitos conexos sobre a produção artística, se responsabilizando, inclusive, por eventuais reivindicações de terceiros quanto ao uso não autorizado, indenizando, se for o caso, o SESI Cultura e o Sistema FIEP regressivamente em eventual ação condenatória.

12. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS

Informações gerais sobre o edital poderão ser obtidas pelo telefone (41) 3322- 2111 ou pelo e-mail nucleodecomposicao@sesipr.org.br

13. EQUIPE TÉCNICA

Gerência de Cultura SESI Paraná

Gerente de Cultura SESI Paraná: Anna Paula Zétola

Gestão do Projeto Núcleos Criativos: Ana Luiza Suhr Reghelin

Gestão do Projeto Núcleo de Composição: Vilma Helena Ribeiro

Coordenação e Produção do Núcleo de Composição: Vadeco Schettini

Orientação dos participantes: Vadeco Schettini

Realização: